



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE JOÃO MONLEVADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 4/2024

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou esta foi indeferida ou não conhecida, tendo sido cumprido o estabelecido nos artigos 281 e 282 da Lei 9.503/97 (CTB) e na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa por infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores pelo cometimento de infrações de trânsito, concedendo-lhes o prazo até a data limite indicada neste edital, para quitação por oitenta por cento do seu valor, conforme art. 284 do CTB ou, caso queiram, interpor Recurso contra a penalidade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 918/2022. Em caso de Recurso, o mesmo deverá ser instruído conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de recurso escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela aplicação da penalidade de multa; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de penalidade (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. O Recurso poderá ser entregue pessoalmente ou enviado por remessa postal para o seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, 4.798, térreo, Bairro Carneirinhos, CEP: 35930-003 Município de João Monlevade – MG. Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, valor da infração e data de vencimento.

PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
DSP2J74	JM00001623	05/10/2023	7625/1	R\$293,47	20/02/2024
EEX2B63	JM00001314	29/09/2023	7633/1	R\$293,47	20/02/2024
GQG0520	JM00001461	02/10/2023	5568/0	R\$195,23	20/02/2024
GUK0190	JM00001365	22/09/2023	7633/2	R\$293,47	20/02/2024
GWC5449	JM00002106	29/10/2023	5550/0	R\$130,16	20/02/2024
HBS0573	JM00002082	25/10/2023	5550/0	R\$130,16	20/02/2024
HJU2707	JM00001801	09/10/2023	5541/4	R\$195,23	20/02/2024
HJW3H99	JM00001839	25/10/2023	5550/0	R\$130,16	20/02/2024
JFT8057	JM00002188	27/10/2023	5550/0	R\$130,16	20/02/2024
MRG1206	JM00001137	18/09/2023	5452/2	R\$195,23	20/02/2024
NYE3F70	JM00001243	18/09/2023	7633/2	R\$293,47	20/02/2024
ODC9275	JM00001516	04/10/2023	7633/2	R\$293,47	20/02/2024
OWX5909	PM00000043	18/09/2023	5045/0	R\$293,47	20/02/2024
PUK7F77	JM00001810	14/10/2023	5550/0	R\$130,16	20/02/2024
QXT2B55	PM00000369	20/10/2023	5398/0	R\$88,38	20/02/2024
RCY1A15	JM00001886	18/10/2023	7633/1	R\$293,47	20/02/2024
RME4C09	JM00000854	25/08/2023	7633/1	R\$293,47	20/02/2024
RMP7I51	PM00000440	24/10/2023	5738/0	R\$293,47	20/02/2024

Tipo de documento: NP - Data da geração: 17/01/2024

JOSE JAYME FIGUEIREDO FRANCO
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021